



# NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS  
CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS



**ABCM**  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE CITROS DE MESA

12/2024

**Você já precisou contratar alguém para trabalhar na sua propriedade?**

**Já ficou em dúvida sobre quais são as obrigações legais nesse processo?**

**Caso você receba em sua propriedade uma fiscalização trabalhista, você estará em conformidade com as legislações?**

Olá, produtor! Quando você contrata colaboradores para sua fazenda, pensar nos aspectos legais e nas boas práticas pode fazer toda a diferença para o sucesso do seu negócio

Esta nota técnica, elaborada pelo Comitê Técnico da ABCM, visa apoiar boas práticas nas propriedades rurais. O objetivo é preparar associados e parceiros para atender legislações e exigências do mercado, reduzindo a pressão fiscal e fortalecendo a sustentabilidade e competitividade do setor.

# Tipos de Contrato de Trabalho e as Principais Obrigações na Contratação de Funcionários

No Brasil, a contratação de empregados segue regras claras definidas por leis. Essas leis oferecem diferentes tipos de contratos de trabalho, cada um com suas características e obrigações específicas. É importante que tanto quem contrata quanto quem é contratado conheçam esses modelos, para que a relação de trabalho seja bem ajustada e dentro da lei.

As regras que garantem os direitos e deveres no trabalho estão na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), criada em 1943, além de outras normas que foram criadas ou atualizadas depois disso. A Reforma Trabalhista de 2017, por exemplo, trouxe mudanças importantes, ajustando a lei às práticas atuais do mercado. É sempre bom estar atento às atualizações para garantir que tudo esteja sendo feito da maneira certa

**A seguir, vamos conhecer os tipos de contratos e suas fundamentações legais**



# Tipos de Contrato de Trabalho

## 1. Contrato por Tempo Indeterminado

**Definição:** É o tipo de contrato mais comum, sem prazo para acabar. Garante direitos como aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS.

**Fundamentação Legal:** A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 443, estabelece que o contrato por tempo indeterminado é a regra geral. Este tipo de contrato proporciona estabilidade ao empregado, sendo resguardados direitos como aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS, entre outros.

## 2. Contrato por Tempo Determinado

**Definição** Esse tipo de contrato tem uma data de início e fim definidas, sendo usado em serviços temporários ou projetos específicos. Não pode passar de dois anos.

**Fundamentação Legal:** Também regido pela CLT, especificamente nos artigos 443, § 2º, e 479, o contrato por tempo determinado é permitido em situações específicas, como serviços temporários, atividades sazonais ou projetos específicos. É importante ressaltar que esse tipo de contrato deve ter sua duração limitada e não pode ultrapassar dois anos.

# Tipos de Contrato de Trabalho

## 3. Contrato de Trabalho Temporário

**Definição:** Feito para atender uma demanda de trabalho por um período curto, como o aumento na produção em épocas de safra.

**Fundamentação Legal:** Esse contrato segue a Lei 6.019/1974. Os direitos dos trabalhadores temporários são assegurados, e eles têm direito a férias, 13º salário e FGTS proporcionais.

## 4. Contrato Intermittente

**Definição** Permite contratar trabalhadores para atividades em períodos alternados, ou seja, apenas quando necessário.

**Fundamentação Legal:** A CLT, em seu artigo 443, § 3º, estabelece que esse tipo de contrato deve ser formalizado por escrito. Os direitos, como férias e 13º, são proporcionais ao tempo trabalhado.

## 5. Contrato de Estágio

Voltado para estudantes que precisam de experiência prática na área de formação. Segue as regras da Lei 11.788/2008.

## 6. Contrato de Aprendizagem

Destinado a jovens entre 14 e 24 anos, combinando aprendizado prático e teórico. Segue a Lei nº 10.097/2000

# Obrigações ao Contratar um Funcionário

Contratar um novo trabalhador vai além de escolher a pessoa certa. É preciso cumprir algumas obrigações previstas nas leis trabalhistas, nos acordos sindicais ou em órgãos específicos, para garantir que tudo esteja dentro da lei.

**A seguir, veja os principais pontos que o empregador deve observar ao fazer uma contratação.**

## 1. Exame Admissional

Antes de contratar, é importante marcar o exame admissional para verificar se o trabalhador está apto para o serviço. O empregador deve pagar os custos e seguir as normas de saúde e segurança do trabalho, considerando as exigências de cada função, como o uso de EPIs e outros requisitos legais.

## 2. Elaboração do Contrato de Trabalho

Este documento deve detalhar as condições de trabalho, incluindo função, jornada, remuneração e benefícios. A elaboração de um bom contrato de trabalho ajuda a evitar conflitos futuros.

## 3. Cadastro no eSocial

Após definir a contratação, o empregador precisa cadastrar o funcionário no eSocial, plataforma que unifica as informações trabalhistas.

# Obrigações ao Contratar um Funcionário

## 4. Registro na Carteira de Trabalho

O registro do funcionário deve ser feito em até cinco dias úteis. Este registro é uma exigência legal e deve incluir informações sobre a função exercida e a data de admissão. Hoje, esse registro é digital, o que facilita o acesso às informações e diminui a burocracia.

## 5. Depósito do FGTS

O empregador deve depositar 8% do salário do funcionário em uma conta vinculada ao FGTS. Esse valor serve como uma garantia em casos de demissão ou outras situações.

## 6. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

O empregador deve fornecer, gratuitamente, os equipamentos de proteção necessários para garantir a segurança do trabalhador. É fundamental escolher os EPIs adequados para cada atividade, seguindo as normas de segurança indicadas no laudo elaborado por um técnico em segurança do trabalho

# Obrigações ao Contratar um Funcionário

## 7. Cumprimento da Legislação Trabalhista

O empregador deve cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, evitando práticas abusivas e ilegais. Isso inclui respeitar os direitos dos trabalhadores, como jornada de trabalho, férias, e benefícios, além de manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

## 8. Solicitação de Documentos

Por fim, ao contratar um funcionário, o empregador deve pedir documentos básicos, como certidão de nascimento ou casamento e declaração de dependentes, para formalizar a contratação e cumprir a lei. Dependendo da função, podem ser necessários outros documentos específicos.

**Entender as modalidades de contrato de trabalho e as obrigações do empregador, pode facilitar a gestão e evitar problemas futuros!!**





## Considerações Finais

A diversidade de tipos de contratação no Brasil atende às diferentes necessidades de empregadores e empregados. Conhecer as leis que regem cada modalidade é essencial para evitar problemas e garantir que direitos e deveres sejam respeitados.

Cumprir as obrigações legais ao contratar protege tanto o empregador quanto o trabalhador, garantindo um ambiente mais seguro e justo. É importante acompanhar as atualizações na legislação e, quando necessário, buscar orientação de especialistas para assegurar relações de trabalho corretas e sustentáveis.

A ABCM e o comitê técnico de conformidade legal, com este trabalho, reforça o compromisso em promover boas práticas, conformidade legal e o desenvolvimento sustentável dos associados, oferecendo suporte técnico que fortalece suas atividades.



# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CITROS DE MESA – ABCM

## Diretoria

**Presidente:** Carlos Alberto Lucato

**Vice-Presidente:** Antonio Carlos Simoneti

**Diretora Financeira:** Valéria Maria Quartieri

**Diretor de Comunicação:** Jonas Everton Octávio

**Diretor Técnico:** Lucas Fernandes Costa

**Conselho Fiscal:** Emílio Cesar Favero

Luiz Massaharu Fukugauti Junior

Graziela Maria Tagliari Van Ham

Weber Marti

Franco Borsari

Hélio Chimenti Junior

## Participantes do comitê

Lígia Martucci, ABCM

Site: <https://abcm.agr.br>

Camila Pinheiro - Pinheiro Contabilidade

WhatsApp: (19) 99823-1397

Email: [contato@pinheirocontabilidade.com.br](mailto:contato@pinheirocontabilidade.com.br)

Site: [www.pinheirocontabilidade.com.br](http://www.pinheirocontabilidade.com.br)

Luiz Carlos Aceti Junior, Aceti Advocacia

whatsapp: (19) 98115-1355

Email: [advogados@aceti.com.br](mailto:advogados@aceti.com.br)

Site: [www.aceti.com.br](http://www.aceti.com.br)

Instagram: [@acetiadvocacia](https://www.instagram.com/acetiadvocacia).

Giampaolo Buso, Heidy Milan, Lauren Terezin, Eduarda Souza -  
PariPassu

Telefone: (48) 3207-5755

Email: [atendimento@paripassu.com.br](mailto:atendimento@paripassu.com.br)

Site: <https://www.paripassu.com.br>

Instagram: [@paripassubr](https://www.instagram.com/paripassubr)

12/2024

# NOTA TÉCNICA

DE BOAS PRÁTICAS LEGAIS



## ABCM

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DE CITROS DE MESA

12/2024